



Gabinetes de Assessoria e Apoio Direto à Presidência  
Gabinete de Apoio ao Presidente

## EDITAL N.º 5-PCM/2021

### Publicitação do procedimento administrativo para elaboração do Regulamento da Taxa Turística Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo

----- **Paulo José Gomes Langrouva**, Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, vem, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56º do mesmo diploma e no n.º 1 do artigo 98º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (NCPA), tornar público que, por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, em sua reunião de 4 de fevereiro de 2021, foi determinado dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento da Taxa Turística Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do RJA conjugado com o artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, e 117/2009, de 29 de dezembro;-----

----- O mencionado procedimento visa a elaboração do Regulamento da Taxa Turística Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, considerando:-----

----- Que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo faz parte do percurso dos passeios turísticos ao longo do Rio Douro. Assim, a afluência dos turistas no Município realiza-se através dos Cais de Barca D'Alva;-----

----- Que, sem prejuízo da dinamização da economia local decorrente desta afluência, verifica-se um aumento substancial dos gastos do Município, que acompanham o crescimento turístico e que se relacionam com os Cais de Barca d'Alva;-----

----- Que é necessário assegurar a existência de novas fontes de financiamento, que garantam que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo consegue manter e reforçar as suas marcas distintivas, sem prejuízo para os cidadãos locais, imputando aos turistas a responsabilidade pelos gastos e encargos acrescidos que lhes são concretamente atribuídos; ----

----- Que, nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), constituem receitas dos Municípios o produto da cobrança de taxas e preços resultantes da concessão de licenças e prestação de serviços pelo Município;-----

----- Que o artigo 20.º da Lei n.º 73/2013 confere aos municípios a possibilidade de criarem taxas nos termos do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (RGTA), o qual, por sua vez, se encontra definido na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro;-----

----- Mais torna público que os interessados (n.º 1 do artigo 68º do NCPA) podem constituir-se como tal no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da presente publicitação e, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da mesma data, apresentar, por escrito, os seus contributos para a elaboração do Regulamento da Taxa Turística Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo;-----



Largo Dr. Vilhena nº1 ☎ 6440 -100 Figueira de Castelo Rodrigo





Gabinetes de Assessoria e Apoio Direto à Presidência  
Gabinete de Apoio ao Presidente

Largo Dr. Vilhena, n.º 1, 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo ou enviados através do endereço de correio eletrónico [cm-fcr@cm-fcr.pt](mailto:cm-fcr@cm-fcr.pt) e devem conter o nome completo, morada ou sede e número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112º do NCPA. -----

----- Para constar se lavrou o presente edital que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do NCPA, vai ser publicitado no sítio institucional do Município de Figueira de Castelo Rodrigo na internet em [www.cm-fcr.pt](http://www.cm-fcr.pt) e afixado nos lugares de estilo; -----

Figueira de Castelo Rodrigo, 11 de fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara,

---

(Paulo José Gomes Langrouva)

(CM)

